

ANO 2018 .....

PROCESSO Nº .....



## Câmara Municipal de Bebedouro

### SECRETARIA

ESPÉCIE Projeto de Decreto Legislativo nº 12/2018 .....

OBJETO Concede título de Cidadã Benemérita a Lúcia Helena Cassiano .....

Michelon, que especifica. ....

Apresentado em sessão do dia 21/05/2018 .....

Autoria Vereadores Jorge E. C. Rocha, José B. de Carvalho Neto, Fernando .....

J. Piffer  
Encaminhamento às Comissões de .....

Prazo final .....

Aprovado em 21.05.2018 ..... Rejeitado em ..... / ..... / .....

Autógrafo de Lei nº .....

Lei nº da Leg 541/2018 .....



# DIÁRIO OFICIAL



## MUNICIPIO DE BEBEDOURO

<http://sp.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/bebedouro/>



### CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
[www.camarabebedouro.sp.gov.br](http://www.camarabebedouro.sp.gov.br)

#### DECRETO LEGISLATIVO N. 541, DE 21 DE MAIO DE 2018

**Concede título de Cidadã Benemerita a Lucia Helena Cassiano Michelin, que especifica.**

De autoria dos vereadores Jorge Emanuel Cardoso Rocha, José Baptista de Carvalho Neto e Fernando José Piffer

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO - ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte

#### Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Nos termos da Resolução n. 84, de 9 de agosto de 2004, fica concedido o título de Cidadã Benemerita a Lucia Helena Cassiano Michelin.

**Art. 2º** O título mencionado no artigo anterior será entregue em sessão solene, em data a ser designada e de acordo com entendimento com a homenageada.

**Art. 3º** As despesas decorrentes do presente decreto correrão por conta de verba própria, consignada no orçamento vigente, suplementada, se for necessário.

**Art. 4º** Este decreto legislativo entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 21 de maio de 2018.

**José Baptista de Carvalho Neto**  
PRESIDENTE

**Sebastiana Maria Ribeiro Tavares**  
1ª SECRETÁRIA

**Carlos Renato Serotine**  
2º SECRETÁRIO

*"Deus Seja Louvado"*

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br

## DECRETO LEGISLATIVO N. 541, DE 21 DE MAIO DE 2018

**Concede título de Cidadã Benemerita a Lucia Helena Cassiano Michelin, que especifica.**

De autoria dos vereadores Jorge Emanuel Cardoso Rocha, José Baptista de Carvalho Neto e Fernando José Piffer

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO - ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte

### **Decreto Legislativo:**

**Art. 1º** Nos termos da Resolução n. 84, de 9 de agosto de 2004, fica concedido o título de Cidadã Benemerita a Lucia Helena Cassiano Michelin.

**Art. 2º** O título mencionado no artigo anterior será entregue em sessão solene, em data a ser designada e de acordo com entendimento com a homenageada.

**Art. 3º** As despesas decorrentes do presente decreto correrão por conta de verba própria, consignada no orçamento vigente, suplementada, se for necessário.

**Art. 4º** Este decreto legislativo entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 21 de maio de 2018.

**José Baptista de Carvalho Neto**  
**PRESIDENTE**

**Sebastiana Maria Ribeiro Tavares**  
**1ª SECRETÁRIA**

**Carlos Renato Serotino**  
**2º SECRETÁRIO**

*"Deus Seja Louvado"*



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75  
www.camarabebedouro.sp.gov.br

## **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 12/2018:**

Concede título de “*Cidadão Bebedourense*” a Lúcia Helena Cassiano Michelin, que especifica e dá outras providências.

## PARECER DA COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS

Diante das atribuições pertinentes a COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS (vide art. 78 da Resolução 64, de 09 de dezembro de 2002 - RICMB) passamos a emitir nosso parecer acerca da propositura em epígrafe.

Após analisada a propositura referida na epígrafe, parece-nos inexistirem motivos que possam obstar sua tramitação legislativa. Portanto, votamos pela REGULARIDADE da propositura.

Esse é nosso parecer s.m.j.

Bebedouro (SP), capital nacional da laranja, 17 de maio de 2018.



Silvio Delfino  
RELATOR



Jorge Emanuel Cardoso Rocha  
PRESIDENTE



Mariangela Ferraz Mussolini  
MEMBRO





# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75  
www.camarabebedouro.sp.gov.br

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 12/2018:

Concede título de “*Cidadão Bebedourense*” a Lúcia Helena Cassiano Michelin, que especifica e dá outras providências.


## PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Diante das atribuições pertinentes a COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO (vide art. 77 da Resolução 64, de 09 de dezembro de 2002 - RICMB) passamos a emitir nosso parecer acerca da propositura em epígrafe.

Após analisada a propositura referida na epígrafe, parece-nos inexistirem motivos que possam obstar sua tramitação legislativa. Portanto, votamos pela REGULARIDADE da propositura.

Esse é nosso parecer s.m.j.

Bebedouro (SP), capital nacional da laranja, 17 de maio de 2018.

  
Juliano Cesar Rodrigues  
RELATOR

  
Sebastiana Maria Ribeiro Tavares  
PRESIDENTE

  
Rogério Alves Mazzonetto  
MEMBRO



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75

www.camarabebedouro.sp.gov.br

## **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 12/2018:**

Concede título de “**Cidadão Bebedourense**” a Lúcia Helena Cassiano Michelon, que especifica e dá outras providências.

## PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Diante das atribuições pertinentes a COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO (vide art. 76 da Resolução 64, de 09 de dezembro de 2002 - RICMB) passamos a emitir nosso parecer acerca da propositura em epígrafe.

Isto posto, passamos a dar nosso parecer.

### **EXAME DO REPERTÓRIO LEGAL**

DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988.

Na espécie que o parecer focaliza, é claro o artigo 30, inciso I, no que concerne a competência do Município em legislar sobre assuntos de interesse local. Por seu turno, notamos claramente que a concessão de título honorífico de “**Cidadão Bebedourense**” se insere dentre as matérias de interesse local.

### DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BEBEDOURO

Para situações como esta, a Lei Orgânica do Município de Bebedouro, por seu turno, prevê a edição de decretos legislativos no artigo 18, inciso XVII e seu parágrafo único e no art. 68. O mesmo ocorre com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Bebedouro nos artigos 156 e 157, inciso IV:

**ARTIGO 156** - Projeto de Decreto Legislativo é a proposição de competência privativa da Câmara, cuja matéria excede os limites de sua economia interna, não sujeita à sanção do Prefeito e cuja promulgação compete ao Presidente da Câmara.

**ARTIGO 157** - Constitui matéria de projeto de decreto legislativo:

*IV - concessão de títulos honoríficos de cidadania ou outras honrarias e homenagens;*

A respeito do DECRETO LEGISLATIVO discorre Hely Lopes Meirelles nos seguintes termos:

- Decreto legislativo é a deliberação do plenário sobre matéria de sua exclusiva competência e apreciação político-administrativa, promulgada pelo presidente da Mesa, para operar seus principais efeitos fora da Câmara. Por isso se diz que o decreto legislativo é de efeitos externos, e a resolução de efeitos internos, ambos dispensando sanção do Executivo, mas sujeitos, no mais, ao processo legislativo comum da lei. O Decreto Legislativo não é lei nem ato simplesmente administrativo; é deliberação legislativa de natureza político-  
“Deus seja louvado”





# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75

[www.camarabebedouro.sp.gov.br](http://www.camarabebedouro.sp.gov.br)

administrativa de efeitos externos e impositivo para os seus destinatários. Não é lei porque lhe faltam a normatividade e generalidade da deliberação do Legislativo sancionada pelo Executivo; não é ato simplesmente administrativo porque provém de uma apreciação política e soberana do plenário sobre assuntos de interesse geral do município mas dependentes do pronunciamento político do Legislativo, ainda que sobre matéria de administração do Executivo, ou concernente a seus dirigentes. Nessa conformidade, o decreto legislativo é próprio para a aprovação de convênios e consórcios; fixação de remuneração do prefeito; cassação de mandatos; aprovação de contas; concessão de títulos honoríficos; e demais deliberações do plenário sobre atos provindos do Executivo ou proposições de repercussão externa e de interesse geral do Município (vide Direito Municipal Brasileiro, Hely Lopes Meirelles, 14ª edição, Malheiros Editores pág. 659/660).

Diante do exposto, não encontramos qualquer vício de competência ou de legalidade que macule a incitava contida na propositura. Nesse sentido, havendo recursos orçamentários próprios para conceder o título honorífico nele previsto não vemos óbice à aprovação da presente iniciativa.

É nosso parecer, s.m.j.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 17 de maio de 2018.

  
Carlos Renato Serotine  
RELATOR

  
Fernando José Piffer  
PRESIDENTE

  
Jorge Emanuel Cardoso Rocha  
MEMBRO

“Deus seja louvado”

09



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 12 /2018

**Concede título de Cidadã Benemerita a Lucia Helena Cassiano Michelin, que especifica.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO - ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que aprova o seguinte Decreto Legislativo, de autoria dos vereadores Jorge Emanuel Cardoso Rocha, José Baptista de Carvalho Neto e Fernando José Piffer:

**Art. 1º** Nos termos da Resolução nº 84, de 09 de agosto de 2004, fica concedido o título de "Cidadã Benemerita" a Lucia Helena Cassiano Michelin.

**Art. 2º** O título mencionado no artigo anterior será entregue em sessão solene, em data a ser designada e de acordo com entendimento com a homenageada.

**Art. 3º** As despesas decorrentes do presente decreto correrão por conta de verba própria, consignada no orçamento vigente, suplementada, se for necessário.

**Art. 4º** Este decreto legislativo entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 09 de maio de 2018.

**Jorge Emanuel Cardoso Rocha**  
**Professor Jorge Cardoso**  
Vereador – PSD

**José Baptista de Carvalho Neto**  
**Chanel**  
Vereador- SOLIDARIEDADE

*"Deus Seja Louvado"*





# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br

  
**Fernando José Piffer**

**Fernando Piffer**

Vereador PSDB

## JUSTIFICATIVA

Lúcia Helena Cassiano Michelin é empresária do ramo educacional na cidade de Bebedouro, sua cidade natal. Nasceu em 09/07/1977, sendo filha primogênita de Firmino Cassiano e Maria de Lurdes Mazzuco Cassiano, tendo como irmãos Maria Elisa, Rosa e Lúcio Mauro.

Iniciou sua trajetória estudantil no Lions Clube, onde passou pela Educação Infantil. Posteriormente, dirigiu-se à escola José Francisco Paschoal, onde permaneceu até a conclusão da 8ª série, e, em seguida, à escola Abílio Manoel, onde concluiu o Ensino Colegial completo.

Em 1985, concluiu a graduação no curso de Licenciatura em Matemática pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Bebedouro. Posteriormente, se especializou em Matemática pela Faculdade de Educação São Luiz (2003), em Gestão Empresarial pela Fundação Getúlio Vargas (2010) e em Gestão Educacional pela Faculdade Positivo (2015).

Entre os anos de 1989 e 2016, exerceu o magistério profissional na rede pública de ensino, ocupando o cargo de PROFESSOR EFETIVO (PIII) – MATEMÁTICA.

Casou-se com Sandro Roberto Michelin, com quem teve 04 (quatro) filhos: Felipe Cassiano Michelin, Eduardo Cassiano Michelin, Júlia Cassiano Michelin e Beatriz Cassiano Michelin.

No ano de 1993, juntamente com seu então esposo, fundou o Colégio Convívio, em sociedade com Mário Luiz Ribeiro e Cristiane dos Santos

*“Deus Seja Louvado”*



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br

Ribeiro, iniciando suas atividades em 1994, cuja missão se traduz no desenvolvimento integral de nossos alunos, através de práticas educativas que contribuam com a formação de cidadãos responsáveis, críticos, éticos e solidários, refletindo no desenvolvimento de nossa sociedade, contando atualmente com uma equipe de 59 funcionários, divididos entre os segmentos diretivo, administrativo e corpo docente.

Naquela ocasião, a escola iniciou o ano letivo com 9 (nove) alunos matriculados, terminando ano com 69 (sessenta e nove) alunos. Atualmente, a escola conta com 480 alunos cursando o ano letivo de 2018.

Ao longo dos anos, Lúcia Helena muito contribuiu com a cidade de Bebedouro em com a nossa população, formando cidadãos e verdadeiros seres humanos críticos, éticos e solidários, capazes de conhecer e reivindicar seus direitos, respeitando os direitos individuais e coletivos.

Além disso, Lúcia Helena sempre esteve engajada em diversos projetos sociais que fizeram a diferença em nossa cidade, especialmente ao lado de Sandro, na companhia de quem muito fez em termos de ações sociais em nossa cidade, envolvendo inclusive componentes da população carcerária, que produziam tapetes os quais eram posteriormente vendidos no comércio, cujo produto da respectiva venda era revertido em prol dos detentos, além de propiciar aos mesmos a remissão da pena e a possibilidade de aprendizado de uma nova profissão. Sua capacidade de liderança e de agregar pessoas estimulou o constante engajamento de alunos, pais, funcionários do Convívio e de tantos outros munícipes em projetos por ela mesma desenvolvidos e em tantos outros por ela apoiados durante sua trajetória de vida.

Atualmente, Lúcia Helena, através do Colégio Convívio, desenvolve os seguintes projetos sociais:

- a) “Lacres que Unem”: consistente na arrecadação de lacres de latas de bebidas que são trocados por cadeiras de rodas que são posteriormente doadas à Fundação Abílio Alves Marques. Desde o ano de 2016 a 2018 já foram doadas 07 (sete) cadeiras;
- b) “Tampas que Transformam”: consiste na arrecadação de tampinhas de garrafas plásticas, que são trocadas por litros de leite que posteriormente são doados à Casa de Santa Clara;

“Deus Seja Louvado”





# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br

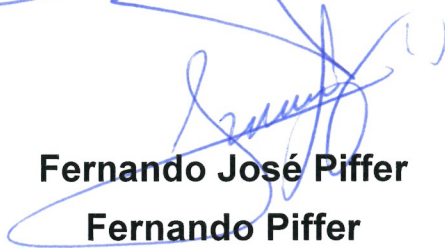
Amigos do Planeta”: projeto mediante o qual os alunos trazem garrafas pet e latinhas que são encaminhadas à indústria de bebidas POTY, cuja renda obtida é revertida em favor do Educandário Santo Antônio;

- d) “Páscoa Solidária”: consiste na arrecadação de bolachas que são distribuídas entre as entidades que cuidam de idosos no município de Bebedouro;
- e) “Caminhada pela Vida”: realizada no intuito de apoiar o Movimento Maio Amarelo, cuja proposta é chamar a atenção da sociedade para o alto índice de mortes e feridos no trânsito em todo o mundo.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 09 de maio de 2018.

  
**Jorge Emanuel Cardoso Rocha**  
**Professor Jorge Cardoso**  
Vereador – PSD

  
**José Baptista de Carvalho Neto**  
**Chanel**  
Vereador- SOLIDARIEDADE

  
**Fernando José Piffer**  
**Fernando Piffer**  
Vereador - PSDB

CMR36076/2018 16/05/18 14:49:21

“Deus Seja Louvado”



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br

APROVADO P/ UNANIMIDADE

EM 21 / 05 / 18

\_\_\_\_\_  
José Baptista de Carvalho Neto  
Presidente

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 12 /2018

**Concede título de Cidadã Benemerita a Lucia Helena Cassiano Michelin, que especifica.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO - ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que aprova o seguinte Decreto Legislativo, de autoria dos vereadores Jorge Emanuel Cardoso Rocha, José Baptista de Carvalho Neto e Fernando José Piffer:

**Art. 1º** Nos termos da Resolução nº 84, de 09 de agosto de 2004, fica concedido o título de "Cidadã Benemerita" a Lucia Helena Cassiano Michelin.

**Art. 2º** O título mencionado no artigo anterior será entregue em sessão solene, em data a ser designada e de acordo com entendimento com a homenageada.

**Art. 3º** As despesas decorrentes do presente decreto correrão por conta de verba própria, consignada no orçamento vigente, suplementada, se for necessário.

**Art. 4º** Este decreto legislativo entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 09 de maio de 2018.

**Jorge Emanuel Cardoso Rocha**  
**Professor Jorge Cardoso**  
Vereador – PSD

**José Baptista de Carvalho Neto**  
**Chanel**  
Vereador- SOLIDARIEDADE

*"Deus Seja Louvado"*





# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br

  
**Fernando José Piffer**

**Fernando Piffer**

Vereador PSDB

## JUSTIFICATIVA

Lúcia Helena Cassiano Michelin é empresária do ramo educacional na cidade de Bebedouro, sua cidade natal. Nasceu em 09/07/1977, sendo filha primogênita de Firmino Cassiano e Maria de Lurdes Mazzuco Cassiano, tendo como irmãos Maria Elisa, Rosa e Lúcio Mauro.

Iniciou sua trajetória estudantil no Lions Clube, onde passou pela Educação Infantil. Posteriormente, dirigiu-se à escola José Francisco Paschoal, onde permaneceu até a conclusão da 8ª série, e, em seguida, à escola Abílio Manoel, onde concluiu o Ensino Colegial completo.

Em 1985, concluiu a graduação no curso de Licenciatura em Matemática pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Bebedouro. Posteriormente, se especializou em Matemática pela Faculdade de Educação São Luiz (2003), em Gestão Empresarial pela Fundação Getúlio Vargas (2010) e em Gestão Educacional pela Faculdade Positivo (2015).

Entre os anos de 1989 e 2016, exerceu o magistério profissional na rede pública de ensino, ocupando o cargo de PROFESSOR EFETIVO (PIII) – MATEMÁTICA.

Casou-se com Sandro Roberto Michelin, com quem teve 04 (quatro) filhos: Felipe Cassiano Michelin, Eduardo Cassiano Michelin, Júlia Cassiano Michelin e Beatriz Cassiano Michelin.

No ano de 1993, juntamente com seu então esposo, fundou o Colégio Convívio, em sociedade com Mário Luiz Ribeiro e Cristiane dos Santos

*“Deus Seja Louvado”*

03



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br

Bebedouro, iniciando suas atividades em 1994, cuja missão se traduz no desenvolvimento integral de nossos alunos, através de práticas educativas que contribuam com a formação de cidadãos responsáveis, críticos, éticos e solidários, refletindo no desenvolvimento de nossa sociedade, contando atualmente com uma equipe de 59 funcionários, divididos entre os segmentos diretivo, administrativo e corpo docente.

Naquela ocasião, a escola iniciou o ano letivo com 9 (nove) alunos matriculados, terminando ano com 69 (sessenta e nove) alunos. Atualmente, a escola conta com 480 alunos cursando o ano letivo de 2018.

Ao longo dos anos, Lúcia Helena muito contribuiu com a cidade de Bebedouro em com a nossa população, formando cidadãos e verdadeiros seres humanos críticos, éticos e solidários, capazes de conhecer e reivindicar seus direitos, respeitando os direitos individuais e coletivos.

Além disso, Lúcia Helena sempre esteve engajada em diversos projetos sociais que fizeram a diferença em nossa cidade, especialmente ao lado de Sandro, na companhia de quem muito fez em termos de ações sociais em nossa cidade, envolvendo inclusive componentes da população carcerária, que produziam tapetes os quais eram posteriormente vendidos no comércio, cujo produto da respectiva venda era revertido em prol dos detentos, além de propiciar aos mesmos a remissão da pena e a possibilidade de aprendizado de uma nova profissão. Sua capacidade de liderança e de agregar pessoas estimulou o constante engajamento de alunos, pais, funcionários do Convívio e de tantos outros munícipes em projetos por ela mesma desenvolvidos e em tantos outros por ela apoiados durante sua trajetória de vida.

Atualmente, Lúcia Helena, através do Colégio Convívio, desenvolve os seguintes projetos sociais:

- a) “Lacres que Unem”: consistente na arrecadação de lacres de latas de bebidas que são trocados por cadeiras de rodas que são posteriormente doadas à Fundação Abílio Alves Marques. Desde o ano de 2016 a 2018 já foram doadas 07 (sete) cadeiras;
- b) “Tampas que Transformam”: consiste na arrecadação de tampinhas de garrafas plásticas, que são trocadas por litros de leite que posteriormente são doados à Casa de Santa Clara;

CMB36076/2018 16/05/18 14:49:21





# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br

“Amigos do Planeta”: projeto mediante o qual os alunos trazem garrafas pet e latinhas que são encaminhadas à indústria de bebidas POTY, cuja renda obtida é revertida em favor do Educandário Santo Antônio;

d) “Páscoa Solidária”: consiste na arrecadação de bolachas que são distribuídas entre as entidades que cuidam de idosos no município de Bebedouro;

e) “Caminhada pela Vida”: realizada no intuito de apoiar o Movimento Maio Amarelo, cuja proposta é chamar a atenção da sociedade para o alto índice de mortes e feridos no trânsito em todo o mundo.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 09 de maio de 2018.

**Jorge Emanuel Cardoso Rocha**  
**Professor Jorge Cardoso**  
Vereador – PSD

**José Baptista de Carvalho Neto**  
**Chanel**  
Vereador- SOLIDARIEDADE

**Fernando José Piffer**  
**Fernando Piffer**  
Vereador - PSDB

CM036076/2018 16/05/18 14:49:21

“Deus Seja Louvado”

01 4